

Id:09FEBD46C07EE6D3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33
Direção de Licitação



**EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.2022
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇO, tendo por objeto a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

DATA DA SESSÃO: 05/01/2022
HORÁRIO: 09h:00min
PREGOEIRO: ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
ADJUDICAÇÃO: 01/02/2022
HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2022

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR REGISTRADO					
CNPJ Nº: 12.026.445/0001-20.		RAZÃO SOCIAL: EDIVALDO DA SILVA MELO – ME.			
CIDADE: Curral Novo do Piauí – PI.		CEP.: 64.595-000.			
TELEFONE: 89 3466-0068/9 9414-9618.		FAX:			
ENDEREÇO: Rua Jose Lopes, s/n, loja, Centro.		PROPRIETÁRIO: Edivaldo da Silva Melo.			
RG Nº 2.322.891 SSP/PI.		CPF Nº 003.468.083-75.			
ENDEREÇO ELETRÔNICO: jmacontabil@ymail.com.		ITENS: 01 a 05.			
Item	Descrição	Und	Qnt	V. Unit	V. Total
1	PACOTE FUNERÁRIO ADULTO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO: *Urna Mortuária Popular Simples. *Vestuário Masculino ou Feminino Popular Simples. *Ornamentação do Corpo com Edredom e Flores Artificiais Simples. *Coroa de Flores Artificiais Populares Simples *Cartão Para a Coroa com Sentimentos de Pesar em Nome da Prefeitura. *Camará-Ardente Para o Velório de Acordo com o Credo Religioso. Simples (Evangélico ou Católico). *Tapete Simples Para o Velório.	18	Und	1.990,00	35.820,00
2	PACOTE FUNERÁRIO ADOLESCENTE P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO: *Urna Mortuária Popular Simples. *Vestuário Masculino ou Feminino Popular Simples.	5	Und	1.470,00	7.350,00
3	*Ornamentação do Corpo com Edredom e Flores Artificiais Simples. *Coroa de Flores Artificiais Populares Simples. *Cartão Para a Coroa com Sentimentos de Pesar em Nome da Prefeitura. *Camará-Ardente Para o Velório de Acordo com o Credo Religioso. Simples (Evangélico ou Católico). *Tapete Simples Para o Velório.	6	Und	850,00	5.100,00
4	*Translado de cadáveres de outros municípios para Betânia e remoção de cadáveres da sede do município para outros municípios. Preço por Km. rodado.	6.000	Km	2,20	13.200,00
5	Aplicação de tanatopraxia, para conservação de cadáveres.	7	Und	800,00	5.600,00
Total estimado para os itens acima é de R\$ 67.070,00 (sessenta e sete mil e setenta reais).					67.070,00

Observações I:

- 1) A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentaria que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da ata de Registro;
- 2) Os itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2022/2023. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato;
- 3) As empresas Beneficiárias são detentoras da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- 4) Os serviços serão prestados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- 5) O órgão/ente fará a solicitação dos serviços/ bens conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- 6) O pedido de liberação deve ser dirigido ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP;

- 7) As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente;
- 8) A Ata de Registro de Preços do PP SRP Nº. 041/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo 068/2021;

O licitante vencedor do presente certame fica obrigado a fornecer os itens ofertados de acordo com as especificações em sua proposta de preços e preços ofertados;

Observações II: Empresa Vencedora

CNPJ Nº: 12.026.445/0001-20.	RAZÃO SOCIAL: EDIVALDO DA SILVA MELO – ME.
CIDADE: Curral Novo do Piauí – PI.	CEP.: 64.595-000.
TELEFONE: 89 3466-0068/9 9414-9618.	FAX:
ENDEREÇO: Rua Jose Lopes, s/n, loja, Centro.	PROPRIETÁRIO: Edivaldo da Silva Melo.
RG Nº 2.322.891 SSP/PI.	CPF Nº 003.468.083-75.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: jmacontabil@ymail.com.	ITENS: 01 a 05.

Antonio Ferreira de Macedo Junior

Diretor da CPL/Pregoeiro

Id:089B77CE62F4E6BC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2021-PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 031, de 18 de Janeiro de 2021, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial SRP nº 041/2021-PMBP Processo Administrativo nº 068/2021, que objetiva a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à empresa **EDIVALDO DA SILVA MELO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.026.445/0001-20**, com valor por itens correspondendo a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PACOTE FUNERÁRIO ADULTO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO: *Urna Mortuária Popular Simples. *Vestuário Masculino ou Feminino Popular Simples. *Ornamentação do Corpo com Edredom e Flores Artificiais Simples. *Coroa de Flores Artificiais Populares Simples *Cartão Para a Coroa com Sentimentos de Pesar em Nome da Prefeitura. *Camará-Ardente Para o Velório de Acordo com o Credo Religioso. Simples (Evangélico ou Católico). *Tapete Simples Para o Velório.	18	Und	1.990,00	35.820,00
2	PACOTE FUNERÁRIO ADOLESCENTE P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO: *Urna Mortuária Popular Simples. *Vestuário Masculino ou Feminino Popular Simples. *Ornamentação do Corpo com Edredom e Flores Artificiais Simples. *Coroa de Flores Artificiais Populares Simples. *Cartão Para a Coroa com Sentimentos de Pesar em Nome da Prefeitura. *Camará-Ardente Para o Velório de Acordo com o Credo Religioso. Simples (Evangélico ou Católico). *Tapete Simples Para o Velório.	5	Und	1.470,00	7.350,00
3	PACOTE FUNERÁRIO CRIANÇA E INFANTIL P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO: *Urna Mortuária Popular Simples. *Vestuário Masculino ou Feminino Popular Simples. *Ornamentação do Corpo com Edredom e Flores Artificiais Simples. *Coroa de Flores Artificiais Populares Simples *Cartão Para a Coroa com Sentimentos de Pesar em Nome da Prefeitura. *Camará-Ardente Para o Velório de Acordo com o Credo Religioso. Simples (Evangélico ou Católico). *Tapete Simples Para o Velório.	6	Und	850,00	5.100,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



	INFANTIL P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO: *Urna Mortuária Popular Simples. *Vestuário Masculino ou Feminino Popular Simples. *Ornamentação do Corpo com Edredom e Flores Artificiais Simples. *Coroa de Flores Artificiais populares Simples *Cartão Para a Coroa com sentimentos de pesar em nome da Prefeitura. *Camará-Ardente Para o Velório de Acordo com o Credo Religioso. Simples (Evangélico ou Católico). *Tapete Simples Para o Velório.				
4	*Translado de cadáveres de outros municípios para Betânia e remoção de cadáveres da sede do município para outros municípios. Preço por Km. rodado.	6.000	Km	2,20	13.200,00
5	Aplicação de tanatopraxia, para conservação de cadáveres.	7	Und	800,00	5.600,00

Totalizando um valor de R\$ 67.070,00 (sessenta e sete mil e setenta reais).

Betânia do Piauí-PI, 01 de Fevereiro de 2022.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Presidente da C.P.L

Id:10EF18A09430E6BE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP N° 041/2021-PMBP
Processo Administrativo N° 068/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pela CPL, nos Autos do Pregão Presencial SRP N° 041/2021-PMBP, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial SRP n° 041/2021-PMBP, Processo Administrativo n° 068/2021, que tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, que declarou vencedora do certame a licitante **EDIVALDO DA SILVA MELO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.026.445/0001-20, por ter apresentado menores preços para os itens constante no termo de referência e edital e apresentado todas as documentações exigidas no edital, e por ter sido este o critério de julgamento desta licitação.

Betânia do Piauí (PI), 03 de Fevereiro de 2022.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal

Id:05D4ECDDA7E0E44D



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

CONTRATO N° 005/2022

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 005

CONTRATATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI E EDIELSON DA SILVA COSTA, CPF N. 078.218.993-80, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI**, com sede e foro na cidade Ilha Grande - PI, localizada na Avenida Martins Ribeiro, 301, Centro, CNPJ: 01.994.030/0001-23, CEP 64224-000 - Ilha Grande - PI, neste ato representado pela Exmª Srª Cristiane Santos Carvalho, Presidente da Câmara Municipal, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 600.014.693-04, portadora do RG n. 2.617.195 SSP - PI, residente e domiciliada a Rua projetada 19 N° 74, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, e de outro lado Edielson da Silva Costa, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o n. 078.218.993-80, residente e domiciliado a Rua Bom Jesus N° 256, CEP 64224-000, cidade Ilha Grande - PI, doravante denominado de CONTRATADO, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissional para atuar como Motorista junto à Câmara Municipal de Ilha Grande - PI, para prestar serviços diante das necessidades relacionadas aos serviços de motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O contrato terá valor global, para a execução do objeto, a quantia de 14.443,00, pago em 11 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.212,00, com os devidos descontos sociais e trabalhistas, acrescidos das parcelas referentes ao 13º salário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta do Projeto Atividade: 2001, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE DE RECURSO 500.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

- promover o acompanhamento e a fiscalização do serviço com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CONTRATADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato;
- atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do setor competente.

DO CONTRATADO:

- executar a prestação de serviços de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, após a solicitação, a contar da assinatura deste Contrato;
- pagar todos os encargos sociais e trabalhistas próprios do vínculo contratual, quando da requisição de seu pagamento;
- manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação para a execução exigidas, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar os documentos exigidos para o cadastro, afim de averiguar a manutenção ou permanência das mesmas exigências ali descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de 11 (onze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, nos termos da Resolução N. 02 de 6 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

A critério exclusivo da CONTRATANTE, ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, cabendo ao CONTRATADO, receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços efetivamente prestados, ou ainda ao CONTRATADO:

- deixar de cumprir quaisquer das cláusulas contratuais;
- ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços ora contratados, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo único: Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;

(Continua na próxima página)